



JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

GUILHERME CORREA DE SÁ PEREIRA
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

MÁRCIO LÚCIO FERNANDES
Secretário de Administração

RODRIGO GAMA
Secretário de Fazenda

CÁTIA REGINA ISIDORO PINTO RENTO
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia

GUILHERME CORREA DE SÁ PEREIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

MÁRCIO WERMELINGER BARBOSA
Secretário de Meio Ambiente

CARLOS DE OLIVEIRA LIMONGI
Secretário de Planejamento e Gestão

ALCIDES LOPES COSTA FILHO
Secretário de Saúde

JAQUELINE HIAT DIAS
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico

JOÃO CARLOS RABELLO
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/9Pgs
- Atos da Administração.....9/16Pgs
- Atos da Fazenda.....17/35Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO VI – Nº793

Quinta - Feira, 27 Agosto de 2015



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

LEI Nº 1.932 DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, do Fundo Municipal de Saúde, até o limite que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro, apurado no exercício de 2014, na fonte 04, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº. 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 27 de agosto de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rodrigo Gama
Secretário Municipal de Fazenda
(interino)

Alcides Lopes Costa Filho
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO ALEI Nº 1.932 DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde		
3434.10.302.020.2.034	3.3.90.39-04	120.000,00
TOTAL		120.000,00

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2014Conta Vinculada: **Fonte 04**

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades:	R\$ 2.749.723,95	Obrigações:	R\$ 1.245.009,24
		Superávit:	R\$ 1.504.714,71
Total:	R\$ 2.749.723,95	Total:	R\$ 2.749.723,95

DEMONSTRATIVO DA UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT

Superávit:	R\$ 1.504.714,71
Lei nº 1.925	(R\$ 970.000,00)
Lei nº 1.926	(R\$ 120.000,00)
SALDO RESTANTE	R\$ 384.714,71*

* Saldo Restante para abertura de crédito por superávit na fonte 04, após dedução dos valores utilizados pelas Leis de Abertura de Crédito por Superávit neste exercício.

LEI Nº 1.933 DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 1.282.703,48 (um milhão, duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e três reais e quarenta e oito centavos), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro na fonte 07 (Salário Educação), conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 27 de agosto de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rodrigo Gama
Secretário Municipal de Fazenda
(interino)

Cátia Regina Isidoro Pinto Rento
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ANEXO A LEI Nº 1.933 DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

ANEXO I

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2014

Conta Vinculada: **Fonte 07 – FNDE - Salário Educação – C/C: 06990-6**

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	2.770.153,13	Obrigações	928.502,72
		Superávit	1.841.650,41
Total	2.770.153,13	Total	2.770.153,13

ANEXO A LEI Nº 1.933 DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia		
2004.123611561.070	4.4.90.51-07	1.282.703,48
TOTAL		1.282.703,48

DECRETO Nº 2.556 DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.932 de 27 de agosto de 2015,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro, apurado no exercício de 2014, na fonte 04, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº. 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 27 de agosto de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rodrigo Gama
Secretário Municipal de Fazenda
(interino)

Alcides Lopes Costa Filho
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO AO DECRETO Nº 2.556 DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde		
3434.10.302.020.2.034	3.3.90.39-04	120.000,00
TOTAL		120.000,00

DECRETO Nº 2.557 DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.282.703,48 (um milhão, duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e três reais e quarenta e oito centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.933 de 27 de agosto de 2015,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.282.703,48 (um milhão, duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e três reais e quarenta e oito centavos), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro na fonte 07 (Salário Educação), conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 27 de agosto de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rodrigo Gama
Secretário Municipal de Fazenda
(interino)

Cátia Regina Isidoro Pinto Rento
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ANEXO AO DECRETO Nº 2.557 DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

ANEXO I

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2014

Conta Vinculada: **Fonte 07 – FNDE - Salário Educação – C/C: 06990-6**

ANEXO I

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2014

Conta Vinculada: **Fonte 07 – FNDE - Salário Educação – C/C: 06990-6**

ATIVO	PASSIVO
Financeiro	Financeiro

ANEXO AO DECRETO Nº 2.557 DE 27 DE AGOSTO DE 2015

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia		
2004.123611561.070	4.4.90.51-07	1.282.703,48
TOTAL		1.282.703,48

PORTARIA Nº 236 DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os incisos I, II, III, IV e V do Art. 2º do Decreto nº 2.493/2014, e nos termos do procedimento administrativo nº 006886/2015,

RESOLVE

Designar para compor o Setor de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde, que tem como objetivo geral coordenar e aprimorar a implementação da Política Nacional de Regulação, Controle e Avaliação, além de viabilizar financeiramente o desenvolvimento das ações e serviços de saúde na atenção ambulatorial e hospitalar do SUS, dentro do estabelecido no Pacto de Gestão, a partir desta data, sem ônus, os seguintes membros:

I - CONTROLE, REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E AUDITORIA

Gerente: Marco Aurélio Jucá da Silva e Bruno Medeiros Bento

II – FATURAMENTO

Auditor: Carlos Pereira Nunes

Coordenador de Faturamento: Eva dos Santos

Faturistas:

Eva dos Santos

Nelza Rodrigues Duarte

Graziele Portilho Teixeira

III – SISTEMA DE INFORMAÇÃO

Operador de Sistema: Graziele Portilho Teixeira

IV – CENTRAL DE MARCAÇÃO E REGULAÇÃO

Reguladores:

Daniela da Silva Rodrigues

Zileida de Freitas Rocha

V – CENTRAL DE REGULAÇÃO E INTERNAÇÕES

Reguladores:

Marcelo da Silva Galo

João Batista Rodrigues

Jaqueline Lopes Garcia

Aline Oliveira da Silva

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 26 de agosto de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

Prefeito

PORTARIA Nº 237 DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo nº 06925/2015

RESOLVE

Autorizar, em caráter excepcional, o servidor **JORGE ANDRÉ FIDELIS**, matrícula 1.148, portador da CNH 04809860405, a conduzir as viaturas da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica, abaixo mencionadas:

Kombi – placa: KXV 1673

Saveiro – placa: KXK 4244

Gol – placa LKO 7111.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 27 de agosto de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

Prefeito

PORTARIA Nº 238 DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo nº 06924/2015

RESOLVE

Autorizar, em caráter excepcional, a servidora **CLÁUDIA MIRANDA CARDOSO**, matrícula 2.813, portador da CNH 00391544873, a conduzir as viaturas da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica, abaixo mencionadas:

Kombi – placa: KXV 1673

Gol – placa LKO 7111.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 27 de agosto de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

Prefeito

PORTARIA Nº 239 DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo nº 06923/2015

RESOLVE

Autorizar, em caráter excepcional, o servidor **ROGÉRIO CAPUTO**, matrícula 2.773, portador da CNH 00786315979, a conduzir as viaturas da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica, abaixo mencionadas:

Kombi – placa: KXV 1673
Gol – placa LKO 7111.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 27 de agosto de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

PORTARIA Nº 240 DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo nº 06715/2015

RESOLVE

Autorizar, em caráter excepcional, o servidor **PAULO ROBERTO DOS SANTOS**, matrícula 05108-9, portador da CNH 04107920948, a conduzir as viaturas da Secretaria Municipal de Obra Públicas, Urbanização e Transportes, abaixo mencionadas:

PICK UP S10 – placa: KOA 8183
PICK UP Saveiro – placas: LOK 9745 e LOK 9748
Gol – placas LPD 8038 e KMW 7077.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 27 de agosto de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

Oitava

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, às nove horas e trinta minutos, foi, na Escola Municipal Bianor Esteves, realizada a oitava Reunião Comissão Especial de Eleições Tutelares do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, eleitos na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de número 209 de 07 de abril de 2015, publicada no DO nº 712 de 09 de abril de 2015, assim composta por Amarildo Caldeira, Ivanete Candido da Fonseca, representantes governamentais; Ivonete Viana Esteves e Roberta Sumara Geofroy Ferreira, representantes não governamentais, assim de forma paritária e, por força da lei, Presidida pelo Presidente do Conselho Municipal - Conselheiro Amarildo Caldeira, aberto os trabalhos registra-se a presença dos Conselheiros Amarildo Caldeira; Ivanete Candido da Fonseca e Ivonete Viana Esteves, ausente, justificadamente, a Conselheira Roberta Sumara Geofroy Ferreira, como tratava-se de uma reunião que pretendia dispor sobre ao grupos de trabalhos para realização e Apuração das Eleições Tutelares/2015, registrou uma presença pequena de Estudantes Universitários beneficiados de PETU e que assim, têm a obrigação de prestarem serviços a comunidade, cabendo registrar as seguintes presenças: Victor Fonseca Caldeira; Ana Carolina Duarte; Julia de Araujo Souza; Michele Rodrigues da Costa; Luis Henrique Mendes Rocha; Carla e. Rento de Carvalho; Valéria B. Ferreira; Marcus Leichnering; Adride da Silva Fonseca; Daihene da Silva Fonseca; Karina de Souza Carvalho; Natalia Eduardo Alves; Gabriela da Silva Esteves; Manoel Carlos M. Veira; Filipe Alves Teixeira; Maria Luiza P. Medeiros; Maicom Mateus Vast Correa; Desiré de Feitas Faraco; Andreza da Silva Gonçalves; Natali de Freitas Alves e Priscila do Alto. Assim, vinte e quatro estudantes e como necessitamos de aproximadamente 45 (quarenta e cinco) Estudantes, não tivemos como definir os grupos pelos respectivos Pontos de Trabalho, no que, a listagem completa e os contatos de todos os Universitários foram solicitados à Secretaria de Educação em processo Administrativo, ainda assim, o Presidente, aproveitou a oportunidade para solicitar a ajuda do Estudantes através do presentes e para esclarece as Deliberações do Conselho Municipal atinente às eleições, já publicadas no Diário Oficial, inclusive a necessidade

de que todos que participem dos trabalhos tenham total isenção com o resultado das urnas, assim a imparcialidade e essencial, posto que caso da Campanha; na realização e apuração do pleito, caso ocorras infrações digna de apurações, estas poderão culminar até com a Anulação dos Votos do Candidato envolvido e este não ser, oficialmente, considerado eleito, pelo que, o resultado que será divulgado até às 20:00 hs (vinte horas) do dia 04 de outubro de 2015, é apenas o provável, assim, sujeito aos resultados das apurações por ventura em andamento, no que o aliciamento e captação de votos não será admitida e para coibir, o Conselho Municipal, no âmbito da dependências de Colégio Cenecista Vale do Rio Preto/RJ, pretende contar com segurança contratada já que a do Estado, atuará externamente e sujeita a atender outras emergências, em seguida foi aberta a palavra e nenhum dos presentes se manifestou ou declarou-se impedido de trabalhar por questões de parentescos e/ou outras, no que, deu-se aos presentes, a opção de trabalharem na realização no Colégio Cenecista Vale do Rio Preto, este trabalho de de 08:00 às 18:00 hs ou na Apuração na Câmara Municipal, este trabalho de 14:00 às 20:00 hs, ambos do dia 04 de Outubro de 2015, em prol do bem estar de nossas Crianças e Adolescentes, assim, às 11:30 hs, deu-se por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que segue assinada pelos presentes, providenciando-se a sua publicação no DO;

Atos da Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO- Presencial para Registro de preços nº 044/015

OBJETO: PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO, TUBOS, TAMPAS E MEIO FIO RETO, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

VALOR ESTIMADO DO OBJETO: R\$ 390.300,00

TIPO: menor preço por item; DATA DO EVENTO: 11 de setembro de 2015. HORÁRIO: 10:00 horas

PREGÃO- Presencial para Registro de preços nº 045/015

OBJETO: PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DENSITOMETRIA OSSEA, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR ESTIMADO DO OBJETO: R\$ 5.510,00

TIPO: menor preço por item; DATA DO EVENTO: 11 de setembro de 2015. HORÁRIO: 14:00 horas

PREGÃO- Presencial para Registro de preços nº 046/015

OBJETO: PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS MOLDES DO ANEXO I, II, III E IV DO REFERIDO EDITAL.

VALOR ESTIMADO DO OBJETO: R\$ 396.203,44

TIPO: menor preço por item; DATA DO EVENTO: 14 de setembro de 2015. HORÁRIO: 10:00 horas

PREGÃO- Presencial para Registro de preços nº 047/015

OBJETO: PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS MOLDES DO ANEXO I, II, III E IV DO REFERIDO EDITAL.

VALOR ESTIMADO DO OBJETO: R\$ 298.341,97

TIPO: menor preço por item; DATA DO EVENTO: 21 de setembro de 2015. HORÁRIO: 10:00 horas

PREGÃO- Presencial nº 048/015

OBJETO: PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 01 UM) VEÍCULO TIPO SAVEIRO, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS MOLDES DO ANEXO I.

VALOR ESTIMADO DO OBJETO: R\$ 47.920,00

TIPO: menor preço por item; DATA DO EVENTO: 18 de setembro de 2015. HORÁRIO: 10:00 horas

PREGÃO- Presencial nº049/015

OBJETO: PREGÃO, PARA ADAPTAÇÃO DE UMA VIATURA MERCEDEZ BENZ SPRINTER FURGÃO 415 LONGA – TETO ALTO EM AMBULÂNCIA UTI, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO IV, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR ESTIMADO DO OBJETO: R\$ 121.500,00

TIPO: menor preço por item; DATA DO EVENTO: 18 de setembro de 2015. HORÁRIO: 14:00 horas

OBS.: Editais disponíveis no site: www.sjvriopreto.rj.gov.br (menu licitações)

INFORMAÇÕES/ DUVIDAS : Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Coronel Francisco Limongi, nº. 125, 3º andar, Centro. Telefone (0xx) 24 - 2224 1552, OU e-mail: admlicitriopreto@gmail.com, no horário de 09:30 às 16:30 horas.

São José do Vale do Rio Preto, 25 de agosto de 2015.

MARCIO LÚCIO BENFICA FERNANDES
PREGOEIRO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: **PREGÃO Nº. 019- presencial**

PROCESSO Nº: 0266/2015

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VENCEDORA: Neuza Marly Pocidonio Pereira Me.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 026/2015

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES:

Item	Quant.	Unit.	DESCRIÇÃO	Firma:	Marca	Valor Unit.	Valor Total
26	470	UNID	CD MÍDIA REGRAVÁVEL 700 MB MÍDIA CD-RW; PARA GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E DADOS; ÓPTICA REGRAVÁVEL; CAPACIDADE 700 MB/80 MINUTOS; EMBALADO EM ESTOJO INDIVIDUAL DE ACRÍLICO, TIPO MULTILASER, NIPPON, SAMSUNG, SONY, LEADER SHIP, MAXPRINT OU EQUIVALENTE COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR	NEUZAMARLY	SONY	R\$2,55	R\$1.198,50
39	600	UNID	DISCO COMPACTO DVD-RW 4.7GB - 120 MINUTOS, GRAVÁVEL E REGRAVÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ACRÍLICA/PROPOLITILENO/PVC CRISTAL, MÉTODO GRAVAÇÃO CLV, 1X MBPS, 4, 7 GB, VELOCIDADE 4 A 8X, TIPO MULTILASER, NIPPON, SAMSUNG, SONY, MAXPRINT, LEADER SHIP OU EQUIVALENTE COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR	NEUZAMARLY	SONY	R\$2,85	R\$1.710,00
103	555	UNID	TESOURINHA SEM PONTA REFORÇADA - TESOURA ESCOLAR PONTA ARRENDONDADA	NEUZAMARLY	CIS	R\$0,60	R\$333,00

São José do Vale do Rio Preto, 27 de Agosto de 2015.

Ana Lucia Medeiros
Responsável pelo setor de Contratos e Licitação

EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

ATANº: 501-14

FORNECEDOR: Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

De acordo com os despachos exarados no feito nº 5740/2015, o item abaixo passa a ser registrados na cláusula quarta , item 4.1 da referida ata, vigorando com efeitos retroativos a 14 de julho de 2015, com o seguinte valor:

Item	Quant.	Unit.	DESCRIÇÃO	Firma:	Marca	Valor Unit.	Valor Total
78	150	CENTO	VIDALGLIPTINA 50MG COMP.	COSTA CAMARGO	NOVARTIS	R\$245,64	R\$36.846,00
79	150	CENTO	VIDALGLIPTINA 50MG+ METFORMINA 500MG COMP.	COSTA CAMARGO	NOVARTIS	R\$245,64	R\$36.846,00
80	150	CENTO	VIDALGLIPTINA 50MG+ METFORMINA 850MG COMP.	COSTA CAMARGO	NOVARTIS	R\$245,64	R\$36.846,00
81	150	CENTO	VIDALGLIPTINA 50MG+ METFORMINA 1000 COMP.	COSTA CAMARGO	NOVARTIS	R\$245,64	R\$36.846,00

São José do Vale do Rio Preto, 27 de agosto 2015.

ANA LÚCIA MEDEIROS
Responsável pelo Setor de Contratos, Convênios,
Certidões e Licitações- Mat: 079.

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD

QUINQUAGÉSIMA NONA REUNIÃO (N. 59)

Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, as treze horas, foi no prédio em que funciona a Secretaria de Administração, realizada a quinquagésima nona Reunião da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, presentes os Membros Amarildo Caldeira, Adriana Lutte Martins e Anselmo Rodrigues Teixeira, todos designados pela Portaria nº 094 de 1 de Março de 2014, abertos os trabalhos, o Presidente Amarildo Caldeira, iniciados os trabalhos esclareceu presidente que os Processos nº 4678/2015; 0903/2015; 9143/2014; 7252/2014; 3523/2014 e 0547/2014; retornaram a Comissão e que entende a Presidência e o caso é de Sindicância pois a falta funcional, não é assim tão grave que determine a abertura de um Processo Administrativo Disciplinar – um PAD, sendo o entendimento debatido e o entendimento a Presidência foi aprovado, ficando autorizado a encaminhar os processos citados para Decisão de Senhor Secretário de Saúde, após ser dado ciência a Servidora, com vistas aos recursos do art.174, parágrafo 5º da lei n. 47 de 12 de dezembro de 2013, sendo o que foi tratado, às 15:00 horas, deuse por encerrados ao trabalhos eu, Adriana Lutte Martins, na condição de membro da Comissão e Secretária, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos presentes para divulgação pela devida publicação oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção à publicidade, essencial aos atos administrativos;

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD

QUINQUAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO (N. 58)

Aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, as treze horas, foi no prédio em que funciona a Secretaria de Administração, realizada a quinquagésima oitava Reunião da Comissão Permanente de Processo Administrativo

Disciplinar, CPAD, presentes os Membros Amarildo Caldeira, Adriana Lutte Martins e Anselmo Rodrigues Teixeira, todos designados pela Portaria nº 094 de 1 de Março de 2014, abertos os trabalhos, o Presidente Amarildo Caldeira, iniciados os trabalhos esclareceu presidente que o Processo nº 4755/2015, que trata da determinação a deflagração dos processos de Estágio Probatórios não retornou e/ou a lista solicitada foi recebida, assim, deliberou-se pela diligência apurando pelo sistema o movimento do processo; ato continuo verificou-se a que os Processo n. 9145/2014; n. 1153/2011 e n. 4303/2015, no que indicam os movimentos vieram equivocadamente para esta Comissão, no que foram despachado a Secretaria de Administração; o Processo nº 4463/2015, que trata de avaliação de servidor em Estágio Probatório foi analisados e como o Sr Secretario de Administração não tomou ciência do mesmo, foi a este encaminhado para ciência das aferições e justificativa de servidores a este subordinados, sendo o que foi tratado, às 15:20 horas, deu-se por encerrados ao trabalhos eu, Adriana Lutte Martins, na condição de membro da Comissão e Secretária, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos presentes para divulgação pela devida publicação oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção à publicidade, essencial aos atos administrativos;

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD

QUINQUAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO (N. 57)

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, as treze horas, foi no prédio em que funciona a Secretaria de Administração, realizada a quinquagésima sétima Reunião da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, presentes os Membros Amarildo Caldeira e Anselmo Rodrigues Teixeira, todos designados pela Portaria nº 094 de 1 de Março de 2014, abertos os trabalhos, o Presidente Amarildo Caldeira, iniciados os trabalhos esclareceu presidente que a membro Adriana Lutte Martins, não pode comparecer devido acidente familiar, a qual teve que socorrer, to continuo foi discutido a situação, pelo que se sabe, da não deflagração dos processos de Estágios Probatórios, mesmo tendo se realizado reunião como Secretários de Secretarias que tem maior servidores e estes, responsáveis diretos pelo aferições, não se resolveu a questão, sendo Presidência autorizada a, caso não se resolva no processo n.4755/2015, que esta solicite no referido processo, ao Exmo Senhor Prefeito Municipal, às providencias necessárias e uma reunião deliberativa, uma vez que as determinações são de competências de Autoridades Administrativas de primeiro escalão governamental, sendo o que foi tratado, às 15:00 horas, deu-se por encerrados ao trabalhos eu, Anselmo Rodrigues Teixeira, na condição de membro da Comissão, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos presentes para divulgação pela devida publicação oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção à publicidade, essencial aos atos administrativos;

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD

QUINQUAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO (N. 56)

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, as treze horas, foi no prédio em que funciona a Secretaria de Administração, realizada a quinquagésima sexta Reunião da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, presentes os Membros Amarildo Caldeira; Anselmo Rodrigues Teixeira e Adriana Lutte Martins, todos designados pela Portaria nº 094 de 1 de Março de 2014, abertos os trabalhos, o Presidente Amarildo Caldeira, iniciados os trabalhos esclareceu presidente que no dia quinze de junho não foi possível se fazer a reunião tendo em vista que dois do membros tiveram que representar, quais sejam, Amarildo Caldeira e Anselmo Teixeira, tiveram, no mesmo horário, que comparecer a Escola Bianor Esteves, para reunião do PME, representando ao Conselho Municipal de Direitos da Crianças e Adolescente e Conselho Municipal de Educação, respectivamente, ato seguinte analisou-se o ofício nº 007/2015, que deu origem ao processo n. 004755/2015 nos reunimos com o Secretario de Administração- Prof. Marcio Lucio Benfica Fernandes, para que o Departamento de Pessoal, sob sua gestão tome a iniciativa de deflagrar os processos de Aferições de Estágios Probatórios, uma vez que este têm o dever funcional de acompanhar a vida funcional dos servidores, assim o Sr Secretario de Administração, se comprometeu a interceder para que o Departamento de Pessoal, cumprindo suas atribuição, designe servidor para tal tarefa, ato seguinte dado continuidade análise do Regimento Interno da Secretaria de Controle Interno, Decreto n. 2.526/2015, devidamente publicado no DO nº 735 de 25 de maio de 2015, o presidente chamou atenção que Deliberação de Tribunal de Contas nº 200/96, no seu art. 20 e seguintes, determina em Tomadas de Contas para apuração de Atos de Gestão, no que, com as garantias do Devido Processo Legal, cabe ao Controle

Interno apurar os atos tido como lesivos, assim, sempre será o Controle Interno acionado para que cumpra com o que determina a norma e assim emita ao final das apurações o parecer conclusivo que identifique as possíveis infrações disciplinares e os servidores responsáveis, assim, sendo o que foi tratado, às 15:30 horas, deu-se por encerrados ao trabalhos eu, Adriana Lutte Martins, na condição de membro da Comissão e Secretária, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos presentes para divulgação pela devida publicação oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção à publicidade, essencial aos atos administrativos;

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD

SEXAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO (N. 61)

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, as treze horas, foi no prédio em que funciona a Secretaria de Administração, realizada a sexagésima primeira Reunião da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, presentes os Membros Amarildo Caldeira; Anselmo Rodrigues Teixeira e Adriana Lutte Martins, todos designados pela Portaria nº 094 de 1 de Março de 2014, abertos os trabalhos, o Presidente Amarildo Caldeira, esclareceu que agendou reunião com o Senhor Prefeito Municipal as 14:00 hs como deliberado, assim, passou a repassar os atos da CPAD e as necessidades quanto ao Estágio Probatório, em especial as competência privativa do Senhor Prefeito Municipal e Secretários que, por força do disposto na lei n. 47/203, precisamente e literalmente, no art. **Art. 187** - As penalidades disciplinares serão aplicadas: **I** - pelo Prefeito ou pelo Presidente da Câmara Municipal, respeitados o Poder de atuação de cada um. **II** - pelo Secretário de Administração, podendo delegar à Divisão de Recursos Humanos, na pena de suspensão de até 30 (trinta) dias; **III** - pelas demais autoridades, por delegação de competência. esta, pelo o Prefeito Municipal, estendida a todos ao Secretários pelo Decreto nº 2.447 de 02 de setembro de 2014, assim, às 14:00hs nos deslocamos ao Gabinete de Exmo senhor Prefeito Municipal, assim colocamos ao mesmo o entendimento da Comissão e justificamos assim a edição do informativo em Setembro de 2014 e Manual em Fevereiro/2015, bem como a deliberação que o Departamento de Pessoal promova a deflagração do Processos individuais dos servidores em Estágios Probatórios, frente ao ausência do Secretário de Administração devido a Licitações no mesmo horário e esta acumular a Presidência da Comissão de Licitações, o Senhor Prefeito, pessoalmente convocou o Servidor Ebnezer Maia Guedes e este passou ser esclarecido e em nome da Chefe de Departamento de Pessoal e se comprometeu a, semanalmente, promover a deflagração destes processos, encaminhando-os às devidas Secretarias de Lotação dos avaliados, ainda foi esclarecido que como a Comissão não tem dedicação exclusiva aos Processos Disciplinares e por força do art. 237, só pode, sem prejuízo às demais atribuições dos seus membros, se reunir, no máximo, 08 (oito) vezes por mês e que infrações leves e puníveis com Advertência e até suspensão de 30 (trinta) dias, de competências dos Secretários, poderiam ser apuradas no âmbito da Secretarias e a CPAD, atuaria apenas na apuração dos recursos quando se analisaria o cumprimento das orientações já externadas aos servidores da Secretaria em um curso de iniciação promovido pela CPAD, assim, se dedicaria aos processos determinados pelo Senhor Prefeito Municipal, inclusive que envolve-se Secretários de Governo, no caso, investidos de poder pelo ato do Exmo Senhor Prefeito, neste momento o Prefeito Jose Augusto indagou que O Prefeito José Augusto indagou se entendiam que este poderia outorgar o Poder que lhe outorgado na lei, sendo esclarecido que, por um Decreto, entendia a Comissão que ao Chefe de Gabinete se poderia se permitir à deflagração do Processo Administrativo Disciplinar, o PAD e que, também, para assessorá-lo o Sr Prefeito Municipal conta com a Procuradoria Geral e caso não concorde com os entendimentos de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, pode buscar desta, um parecer antes de decidir os PADs, sendo o que foi tratado, às 16:00 horas, deu-se por encerrados ao trabalhos eu, Adriana Lutte Martins, na condição de membro da Comissão e Secretária, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos presentes para divulgação pela devida publicação oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção à publicidade, essencial aos atos administrativos;

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD

SEXAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO (N. 64)

Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, as dezesseis horas, no prédio em que funciona a 2ª Tutela Coletiva do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, foi realizada a sexagésima quarta Reunião da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, presentes os Membros Amarildo Caldeira,

Anselmo Rodrigues Teixeira e Adriana Lutte Martins, todos designados pela Portaria nº 094 de 01 de Março de 2014, presente ainda Ilma Dra Vanessa Quadros Soares Katz. Abertos os trabalhos, o Presidente Amarildo Caldeira, esclareceu que a reunião se deve a notificação referente ao IC 1354 CJIMP e assim ocorreu as devidas Convocações do Membros, fulcro no art. 241 da lei nº 47/2013, neste município a através do processo n.6089/2015. Ato contínuo, o Presidente apresentou os demais membros a Ilma Doutora Promotora de Justiça e esclareceu os trabalhos já desenvolvidos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Estágio Probatório, esclareceu que todas as ações são publicadas no Diário Oficial e assim, por tratar de uma inovação, pois o Município, as Autoridades e os servidores, praticamente não conheciam às exigências das Aferições Probatórias, no que, a Comissão editou o primeiro Formulário Padrão de Estágios Probatórios e já teve que se reunir diretamente como o Exmo Senhor Prefeito Municipal para que o Departamento de Pessoal assuma o encargos de dar início às aferições e para tal a CPAD disponibilizou a Formulário Padrão. Ato contínuo, o membro Anselmo Teixeira, pediu a palavra e esclareceu que a Lei nº 47/2013, guarda alguns equívocos que acabam por gerar conflitos legais. Neste momento a Sra. Promotora de Justiça- Dra Vanessa Quadros, interferiu e esclareceu que o mais importante é se atingir a intenção pública relevante da Lei, não se prendendo à interpretação literal. O Presidente pediu a palavra e esclareceu que a Comissão não tem dedicação exclusiva e, sem prejuízo à atribuições de seus cargos efetivos, só podem ser convocados, no máximo, 08 (oito) vezes no mês e assim às reuniões ordinárias são todas as segundas-feiras, a partir da 13:00 hs, na sede provisória da CPAD, no que estão servidores efetivos das Secretarias de Governo sendo treinados para poderem conduzir às Sindicâncias que, por força do Decreto nº 2.447 de 02 de Setembro de 2014, foram atribuídas aos Secretários até porque a Comissão Permanente não é a Autoridade Competente de acordo com o art. 187 da Lei. Assim, enfatizou-se os seguintes artigos da lei nº 47/2013, **Art. 187** - As penalidades disciplinares serão aplicadas: **I** - pelo Prefeito ou pelo Presidente da Câmara Municipal, respeitados o Poder de atuação de cada um. **II** - pelo Secretário de Administração, podendo delegar à Divisão de Recursos Humanos, na pena de suspensão de até 30 (trinta) dias; **III** - pelas demais autoridades, por delegação de competência. **Art. 191** - **A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância** ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.; **Art. 193** - Da sindicância poderá resultar: **I** - arquivamento do processo; **II** - aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias; **III** - instauração de processo disciplinar. **Parágrafo único** - O prazo para conclusão da sindicância não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior., neste momento a Sr Promotora, esclareceu que a Sindicância assim, inicia-se com o despacho da Autoridade Competente e esta nomeia o seu Sindicante, este colhe os documentos e ouve as pessoas e após, emite parecer conclusivo à Autoridade que determinou o procedimento inicial. O membro Anselmo Rodrigues Teixeira destacou que, por força da Legislação Municipal, a Comissão assessora a condução das Sindicâncias e funciona em grau de recurso, e que se a punição pelo ato cometido, em tese, exceder a suspensão por mais de 30 dias ou demissão, deverá ser aberto um PAD, que será conduzido pela Comissão que, ao final, apresentará Parecer Conclusivo ao Prefeito Municipal. Após, a Sra Promotora de Justiça se colocou a disposição para futuras reuniões conjuntas com a Comissão Permanente e, se necessário, com a presença das Autoridades locais, ao final, a Comissão esclareceu que o senhor Secretario de Saúde, assumiu recentemente e já foi orientado, no que, a Senhora Promotora, entendeu que os trabalhos precisam continuar e para tal a Comissão deve ter os meios adequados e, como relação ao fato em apuração, deu mais um prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para que o Senhor Secretario de Saúde proceda à Sindicância, já que as meras explicações constantes de punho em processo, não atendem à determinação legal e, ao final, decida a questão, aplicando, se for o caso, a punição adequada e, após, remeta cópia integral da Sindicância ao Ministério Público Estadual, precisamente aos cuidados da 2ª Promotoria de Tutelas Coletivas. Assim, no entendimento desta Comissão, a reunião foi muito proveitosa e é um marco para às ações da CPAD em São Jose do Vale do Rio Preto/RJ, que com base na Lei, tem o seguinte lema “.. **o Princípio Constitucional do Devido Processo Legal, ...a observância dos princípios da prevalência do interesse público, da moralidade, da impessoalidade, da legalidade e da eficiência...**” **TUDO EM PROL DA JUSTIÇA FUNCIONAL**; sendo o que foi tratado, às 18:30 horas, deu-se por encerrados os trabalhos eu, Adriana Lutte Martins, na condição de membro da Comissão e Secretária, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos presentes para divulgação pela devida publicação oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção à publicidade, essencial aos atos administrativos;

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD

SEXAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO (N. 65)

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, as dez horas, foi no prédio em que funciona a Secretaria de Administração a rua Cel. Francisco Limongi n. 353, bairro Estação- São Jose do Vale do Rio Preto/RJ, foi realizada a sexagésima quinta Reunião da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, presentes os Membros Amarildo Caldeira; Anselmo Rodrigues Teixeira, ausente justificadamente Membro Adriana Lutte Martins, todos designados pela Portaria nº 094 de 01 de Março de 2014, abertos os trabalhos, o Presidente Amarildo Caldeira, esclareceu que os processos que se referem a notificação referente ao IC 1354 CJ IMP, foram encaminhados Secretaria de Saúde e que as incoerências legais que comprometem sua eficácia, devem ser analisadas pela Procuradoria Jurídica Municipal, a fim de apresentar um Projeto de Lei que dê as condições de se exercer as atividades que devem ter uma função de Estado, como por exemplo, em especial, esta Comissão Permanente e o Controle Interno do Município, assim, sugerimos que por estes serviços muitas vezes dependerem de pareceres técnicos, o Presidente Amarildo, pediu a palavra e sugeriu: que alguns cargos de Direção, deveriam ser exercidos, preferencialmente, por profissionais qualificados tecnicamente e do quadro efetivo da municipalidade, como por exemplo Engenheiros Civis; Médicos; Contadores e etc, já que, o Judiciário, a futuro, numa análise mais criteriosa em Processo Judiciais, se utilizará exatamente destas assessorias/perícias e dentre as atribuições destes Cargos Comissionados, deveria ser incluída a obrigação/dever de assessorar o Controle Interno e a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD e, sempre que solicitados emitiriam pareceres técnicos, lembrou ainda o Presidente que a Lei Orgânica Municipal, outrora recomendava que 80% do Cargos de Comissão, seriam, preferencialmente, ocupados por profissionais técnicos da carreira, o que teria contribuído para uma profissionalização do Corpo Efetivo, o que, lamentavelmente, fora revisado por questões políticas partidárias e assim seria uma revisão adequada a hoje tentativa de organizar a Administração Pública Municipal, ficando a Presidência autorizada a diligenciar para tal, sendo o que foi tratado. Assim, às 15:30 horas, deu-se por encerrados os trabalhos eu, Adriana Lutte Martins, na condição de membro da Comissão e Secretária, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos presentes para divulgação pela devida publicação oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção à publicidade, essencial aos atos administrativos;

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD

SEXAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO (N. 62)

Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, as treze horas, foi no prédio em que funciona a Secretaria de Administração, realizada a sexagésima segunda Reunião da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, presentes os Membros Amarildo Caldeira; Anselmo Rodrigues Teixeira e Adriana Lutte Martins, todos designados pela Portaria nº 094 de 01 de Março de 2014, abertos os trabalhos, o Presidente Amarildo Caldeira, esclareceu que agendou que recebeu Notificação do Ministério Público Estadual para no dia 12 de agosto do corrente ano, às 16:00 hs. prestar esclarecimentos sobre os fatos apurados no IC 1354 CJ IMP, que foi de pronto protocolado sob o número 6089/2015 e que assim com base no art. 241, inciso II da lei n. 047/2013, ficam os demais membros convocados para o comparecer, ate porque às Decisões são colegiadas e não deixa de ser uma boa oportunidade de conhecer o entendimento do Ministério Público Estadual a respeito da Lei Municipal nº 47/2013, esclarecer dificuldades e até se buscar aprimorações na citada lei, o membro Anselmo pediu a palavra e sugeriu uma pesquisa como vistas ao numero do Inquérito Civil n. 1354, referenciado na Notificação o que ficou presidência encarregada a fazer para próxima reunião, a Membro Adriana Lutte, chamou atenção da necessidade de buscar um local melhor para funcionamento da Comissão de Processo Disciplinar – CPAD, tendo em vista que a sala cedida é muito pequena e desprovida da condições mínimas para se organizar as documentações, esta se possível, dotada de uma ante-sala e uma sala de reuniões com condições de fazer os trabalhos processuais, inquirir pessoas, fazer acareações e etc. assim ficou a Presidência encarregada de diligenciar junto ao Secretario de Administração a quem compete dar condições de trabalho a Comissão sendo o que foi tratado, às 15:30 horas, deu-se por encerrados os trabalhos eu, Adriana Lutte Martins, na condição de membro da Comissão e Secretária, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos presentes para divulgação pela devida publicação oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção à publicidade, essencial aos atos administrativos;

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD

SEXAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO (N. 63)

Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, as treze horas, foi no prédio em que funciona a Secretaria de Administração, realizada a sexagésima terceira Reunião da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, presentes os Membros Amarildo Caldeira; Anselmo Rodrigues Teixeira e Adriana Lutte Martins, todos designados pela Portaria nº 094 de 01 de Março de 2014, abertos os trabalhos, o Presidente Amarildo Caldeira, esclareceu que referente ao IC 1354 CJ IMP, recebeu os processos n. 4678/2015; n. 000903/2015; n. 009143/2014; n. 007252/2014; n. 003523/2014 e n. 000547/2014, assim passaram os processos a serem analisados, assim se verificando: o primeiro, este datado de 17 de janeiro de 2014, n. 000547/2014, solicitava a Avaliação em Estágio Probatório, fazendo referência a atrasos de servidora, se informando a não realização de Avaliação de Estágio no of. GP nº 215/2014; O segundo, este datado de 09 de Abril de 2014, cujo numero é 003523/2014, Of. MPRJ n. 0267/2014, pede documentos e determina SINDICANCIA, foi respondido pelo Of. GP n. 372/2014 e encaminhada Portaria n. 94/2014, que nomeia a presente Comissão; o terceiro, datado de 14 de agosto de 2014, cujo numero é 7252/2014, solicita o resultado do Processo Administrativo Disciplinar por conduta desidiosa, neste, esta Comissão informa a não localização de PAD e solicita mais informações, posto que, veio isolado e esta Comissão desconhecia às acusações comunicada a extinta Fundação Hospital Santa Theresinha, sendo respondido pelo Of. GP n. 809/2014; O quarto, datado de 27 de outubro de 2015, Processo n. 009143/2014, solicita copia de Processo Disciplinar e da Avaliação Probatória, esta respondido pelo Of. GP n. 1.065/2014; O Quinto, datado de 30 de janeiro de 2015, numero 000903/2015, esclareceu a CPAD que o termo conduta desidiosa não seria suficiente para aferir a gravidade da conduta afim de verificar qual o procedimento adequado e esclarecemos ainda que a lei que vigorava, Lei Complementar nº 02, artigos 23 ao 27, assim na Décima Reunião do dia 25 de junho de 2014. DO nº 545/2014, já decidira e consta “.. OS SECRETARIOS. DEVERÃO APRESENTAR AVALIAÇÃO E O DEPARTAMENTO DE PESSOAL... DÊ PARECER AO EXMO SENHOR PREFEITO FAVORÁVEL OU NÃO DA ESTABILIDADE...” e o Sexto, ofício nº 0426/2015, Processo local nº 004678/2015, indagando quanto aos PADs e Advertindo quanto a Improbidade Administrativa, no qual esclarecemos a Competência do Secretário de Saúde, para punições de Advertência e até Suspensão de 30 (trinta) dias ou até pedir ao Exmo Senhor Prefeito, o devido PAD, art. 193, inciso III, caso entenda-se que falta era mais grave, frente ao exposto e como o Administrador do Hospital, às fls 07, informa que em 02 de julho de 2015, aplicou Advertência Verbal, o que no novo ordenamento legal não prevê, assim, remetemos ao Secretário de Saúde em 02 de julho de 2015, para decidir com base no art. 187, inciso III da Lei n. 47/2013, assim, ratificamos a Advertência está prevista no art. 172, inciso I, aplicável frente ao descumprimento dos deveres previstos do art. 160, ASSIM AGUARDA-SE A DECISÃO DA DEVIDA AUTORIDADE, sendo o que foi tratado, às 16:30 horas, deu-se por encerrados os trabalhos eu, Adriana Lutte Martins, na condição de membro da Comissão e Secretária, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos presentes para divulgação pela devida publicação oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção à publicidade, essencial aos atos administrativos;

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD

SEXAGÉSIMA REUNIÃO (N. 60)

Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, as treze horas, foi no prédio em que funciona a Secretaria de Administração, realizada a sexagésima Reunião da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, presentes os Membros Amarildo Caldeira e Adriana Lutte Martins, ausente o membro Anselmo Rodrigues Teixeira, todos designados pela Portaria nº 094 de 1 de Março de 2014, abertos os trabalhos, o Presidente Amarildo Caldeira, que ainda não recebeu os processos de estagio probatórios, o fato foi discutido e esclarecido que trata-se de uma exigência da Lei e do Fiscal destas o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro- MPRJ e como as medidas possíveis já foram tomada e o Departamento de Pessoal não toma as medidas que lhes foram solicitadas, sem outra alternativa, restou deliberado que uma Reunião será pedida como Exmo Sr Prefeito Municipal para se decidir a matéria e outras que se fazem necessárias frente ao não retorno dos processos que recomendamos os Processos Administrativos Disciplinares, smj, de competência privativa do Senhor Prefeito Municipal por força do disposto na lei n. 47/203, precisamente e literalmente, no art. **Art. 187** - As penalidades disciplinares serão aplicadas: **I** - pelo Prefeito ou pelo Presidente da Câmara Municipal, respeitados o Poder de atuação de cada um. **II** - pelo Secretário de Administração, podendo delegar à Divisão de Recursos Humanos, na pena de suspensão de até 30 (trinta) dias; **III** - pelas demais autoridades, por delegação de competência. (neste o Prefeito Municipal estendeu a todos ao Secretários, por decreto), sendo o que foi tratado, às 15:00 horas, deu-se por encerrados os trabalhos eu, Adriana Lutte Martins, na condição de membro da Comissão e Secretária, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos presentes para divulgação pela devida publicação oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção à publicidade, essencial aos atos administrativos;

Atos da Fazenda

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre/2015

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §)							R\$1.00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 02/2015 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.700.000,0	60.700.000,0	10.866.910,1	17,9	10.866.910,1	17,9	49.833.089,9
RECEITAS CORRENTES	60.400.000,0	60.400.000,0	10.866.910,1	18,0	10.866.910,1	18,0	49.533.089,9
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	4.206.000,0	4.206.000,0	447.350,3	10,6	447.350,3	10,6	3.758.649,7
Impostos	3.600.000,0	3.600.000,0	382.222,1	10,6	382.222,1	10,6	3.217.777,9
Taxas	606.000,0	606.000,0	65.128,2	10,7	65.128,2	10,7	540.871,8
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	215.000,0	215.000,0	38.305,8	17,8	38.305,8	17,8	176.694,2
Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (E.C.)	215.000,0	215.000,0	38.305,8	17,8	38.305,8	17,8	176.694,2
RECEITA PATRIMONIAL	431.000,0	431.000,0	181.783,4	42,2	181.783,4	42,2	249.216,6
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Imobiliários	421.000,0	421.000,0	181.783,4	43,2	181.783,4	43,2	239.216,6
Receitas de Concessões e Permissões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensações Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita decorrente do direito expl. bens públicos área dom.púb	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Vegetal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Animal e Derivados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Agropecuárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Transformação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Construção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Industriais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	54.685.400,0	54.685.400,0	10.042.326,3	18,4	10.042.326,3	18,4	44.643.073,7
Transferências Intergovernamentais	54.685.400,0	54.685.400,0	10.042.326,3	18,4	10.042.326,3	18,4	44.643.073,7
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	862.600,0	862.600,0	157.144,3	18,2	157.144,3	18,2	705.455,7
Multas e Juros de Mora	95.100,0	95.100,0	21.407,1	22,5	21.407,1	22,5	73.692,9
Indenizações e Restituições	31.000,0	31.000,0	1.191,9	3,8	1.191,9	3,8	29.808,1
Receita da Dívida Ativa	471.500,0	471.500,0	100.025,3	21,2	100.025,3	21,2	371.474,7
Receitas Decorrentes de Aportes Períod.p/Amortiz.Def.Atualiz.RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Correntes Diversas	265.000,0	265.000,0	34.520,0	13,0	34.520,0	13,0	230.480,0
RECEITAS DE CAPITAL	300.000,0	300.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	300.000,0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	300.000,0	300.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	300.000,0
Transferências Intergovernamentais	300.000,0	300.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	300.000,0
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênio	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Rec. Div. Ativa Proveniente de Amort. de Emprést. e Financ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	60.700.000,0	60.700.000,0	10.866.910,1	17,9	10.866.910,1	17,9	49.833.089,9
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobilização para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobilidade para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = (III+IV))	60.700.000,0	60.700.000,0	10.866.910,1	17,9	10.866.910,1	17,9	49.833.089,9	
DEFICIT							0,0	
TOTAL (VII) = (IV+VI)	60.700.000,0	60.700.000,0	10.866.910,1	17,9	10.866.910,1	17,9	49.833.089,9	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)							0,0	
Superavit Financeiro							0,0	
Resertura de Créditos Adicionais							0,0	

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 02/2015 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2015

Continuação (3/3)

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 02/2015 (f)		No Bimestre	Até 02/2015 (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	60.618.000,0	60.618.000,0	38.230.841,8	38.230.841,8	22.387.158,2	8.062.291,8	8.062.291,8	52.555.708,2	7.431.199,4
DESPESAS CORRENTES	50.779.860,0	50.779.860,0	37.506.144,6	37.506.144,6	13.273.715,4	7.947.258,1	7.947.258,1	42.832.601,9	7.316.165,7
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.136.700,0	31.136.700,0	30.906.200,0	30.906.200,0	230.500,0	6.558.733,0	6.558.733,0	24.577.967,0	5.950.746,8
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	204.500,0	204.500,0	7.116,9	7.116,9	197.383,1	5.873,8	5.873,8	198.626,2	5.807,8
OUTRAS CORRENTES	19.438.660,0	19.438.660,0	6.592.827,7	6.592.827,7	12.845.832,3	1.382.651,3	1.382.651,3	18.056.008,7	1.359.611,1
DESPESAS DE CAPITAL	9.231.140,0	9.231.140,0	724.697,2	724.697,2	8.506.442,8	115.033,7	115.033,7	9.116.106,3	115.033,7
INVESTIMENTOS	8.700.440,0	8.700.440,0	466.004,5	466.004,5	8.234.435,5	68.967,3	68.967,3	8.631.472,7	68.967,3
INVERSÕES FINANCEIRAS	12.000,0	12.000,0	8.692,7	8.692,7	3.307,3	724,4	724,4	11.275,6	724,4
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	518.700,0	518.700,0	250.000,0	250.000,0	268.700,0	45.342,0	45.342,0	473.358,0	45.342,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	607.000,0	607.000,0	0,0	0,0	607.000,0	0,0	0,0	607.000,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)	60.618.000,0	60.618.000,0	38.230.841,8	38.230.841,8	22.387.158,2	8.062.291,8	8.062.291,8	52.555.708,2	7.431.199,4
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	60.618.000,0	60.618.000,0	38.230.841,8	38.230.841,8	22.387.158,2	8.062.291,8	8.062.291,8	52.555.708,2	7.431.199,4
SUPERÁVIT (XIII)							2.804.618,3		
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	60.618.000,0	60.618.000,0	38.230.841,8	38.230.841,8	22.387.158,2	8.062.291,8	10.866.910,1	49.751.089,9	7.431.199,4

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 02/2015 (f)		No Bimestre	Até 02/2015 (h)		
DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2015

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 02/2015 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 02/2015 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.618.000,0	60.618.000,0	38.230.841,8	38.230.841,8	100,0	22.387.158,2	8.062.291,7	8.062.291,7	100,0	52.556.708,3
Legislativa	2.412.000,0	2.412.000,0	1.652.773,3	1.652.773,3	4,3	759.226,7	119.454,1	119.454,1	1,5	2.292.545,9
Ação Legislativa	2.412.000,0	2.412.000,0	1.652.773,3	1.652.773,3	4,3	759.226,7	119.454,1	119.454,1	1,5	2.292.545,9
Administração	10.897.260,0	10.897.260,0	6.758.421,5	6.758.421,5	17,7	4.138.838,5	1.374.747,5	1.374.747,5	17,1	9.522.512,5
Planejamento e Orçamento	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0
Administração Geral	9.020.560,0	9.020.560,0	6.236.344,8	6.236.344,8	16,3	2.784.215,2	1.285.366,9	1.285.366,9	15,9	7.735.193,2
Administração Financeira	524.200,0	524.200,0	250.000,0	250.000,0	0,7	274.200,0	45.342,0	45.342,0	0,6	478.858,0
Controle Interno	235.000,0	235.000,0	161.183,9	161.183,9	0,4	73.816,1	25.732,1	25.732,1	0,3	209.268,0
Normatização e Fiscalização	30.000,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0
Ordenamento Territorial	720.000,0	720.000,0	8.692,7	8.692,7	0,0	711.307,3	724,4	724,4	0,0	719.275,6
Formação de Recursos Humanos	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Administração de Receitas	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Comunicação Social	40.000,0	40.000,0	2.200,0	2.200,0	0,0	37.800,0	2.200,0	2.200,0	0,0	37.800,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	207.500,0	207.500,0	100.000,0	100.000,0	0,3	107.500,0	15.382,2	15.382,2	0,2	192.117,8
Segurança Pública	665.000,0	665.000,0	451.000,0	451.000,0	1,2	214.000,0	19.844,9	19.844,9	0,2	645.155,1
Defesa Civil	665.000,0	665.000,0	451.000,0	451.000,0	1,2	214.000,0	19.844,9	19.844,9	0,2	645.155,1
Assistência Social	1.500.940,0	1.500.940,0	522.746,0	522.746,0	1,4	978.194,0	104.685,8	104.685,8	1,3	1.396.254,2
Administração Geral	30.000,0	30.000,0	3.243,8	3.243,8	0,0	26.756,2	0,0	0,0	0,0	30.000,0
Assistência ao Portador de Deficiência	35.500,0	35.500,0	0,0	0,0	0,0	35.500,0	0,0	0,0	0,0	35.500,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	235.000,0	235.000,0	51.344,2	51.344,2	0,1	183.655,8	4.804,1	4.804,1	0,1	230.195,9
Assistência Comunitária	1.135.440,0	1.135.440,0	403.157,9	403.157,9	1,1	732.282,1	72.953,8	72.953,8	0,9	1.062.486,3
Previdência Básica	65.000,0	65.000,0	65.000,0	65.000,0	0,2	0,0	26.928,0	26.928,0	0,3	38.072,0
Previdência Social	1.802.000,0	1.802.000,0	1.746.000,0	1.746.000,0	4,6	56.000,0	527.499,3	527.499,3	6,5	1.274.500,7
Previdência Básica	1.802.000,0	1.802.000,0	1.746.000,0	1.746.000,0	4,6	56.000,0	527.499,3	527.499,3	6,5	1.274.500,7
Saúde	13.426.300,0	13.426.300,0	10.378.724,1	10.378.724,1	27,1	3.047.575,9	2.940.124,4	2.940.124,4	36,5	10.486.175,6
Administração Geral	9.946.300,0	9.946.300,0	8.485.460,2	8.485.460,2	22,2	1.460.839,8	1.933.879,8	1.933.879,8	24,0	8.012.420,2
Previdência Básica	1.500.000,0	1.500.000,0	1.500.000,0	1.500.000,0	3,9	0,0	909.062,0	909.062,0	11,3	590.938,0
Atenção Básica	50.000,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.930.000,0	1.930.000,0	393.263,9	393.263,9	1,0	1.536.736,1	97.182,6	97.182,6	1,2	1.832.817,4

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2015

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 02/2015 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 02/2015 (d)	% (d/total d)	
Educação	19.901.000,0	19.901.000,0	13.525.997,8	13.525.997,8	35,4	6.375.002,2	2.397.588,2	2.397.588,2	29,7	17.503.411,8
Administração Geral	124.000,0	124.000,0	50.000,0	50.000,0	0,1	74.000,0	0,0	0,0	0,0	124.000,0
Alimentação e Nutrição	1.350.000,0	1.350.000,0	0,0	0,0	0,0	1.350.000,0	0,0	0,0	0,0	1.350.000,0
Ensino Fundamental	14.687.000,0	14.687.000,0	11.515.439,7	11.515.439,7	30,1	3.171.560,3	2.047.421,0	2.047.421,0	25,4	12.639.579,0
Ensino Superior	1.274.000,0	1.274.000,0	131.228,2	131.228,2	0,3	1.142.771,8	469,0	469,0	0,0	1.273.531,0
Educação Infantil	1.805.000,0	1.805.000,0	1.335.000,0	1.335.000,0	3,5	470.000,0	301.100,1	301.100,1	3,7	1.503.899,9
Educação de Jovens e Adultos	15.000,0	15.000,0	0,0	0,0	0,0	15.000,0	0,0	0,0	0,0	15.000,0
Educação Especial	525.000,0	525.000,0	490.000,0	490.000,0	1,3	45.000,0	40.000,0	40.000,0	0,5	485.000,0
Desporto de Rendimento	95.000,0	95.000,0	14.330,0	14.330,0	0,0	80.670,0	8.598,0	8.598,0	0,1	86.402,0
Lazer	26.000,0	26.000,0	0,0	0,0	0,0	26.000,0	0,0	0,0	0,0	26.000,0
Cultura	205.000,0	205.000,0	0,0	0,0	0,0	205.000,0	0,0	0,0	0,0	205.000,0
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	15.000,0	15.000,0	0,0	0,0	0,0	15.000,0	0,0	0,0	0,0	15.000,0
Difusão Cultural	190.000,0	190.000,0	0,0	0,0	0,0	190.000,0	0,0	0,0	0,0	190.000,0
Urbanismo	430.000,0	430.000,0	0,0	0,0	0,0	430.000,0	0,0	0,0	0,0	430.000,0
Infra-estrutura Urbana	375.000,0	375.000,0	0,0	0,0	0,0	375.000,0	0,0	0,0	0,0	375.000,0
Serviços Urbanos	55.000,0	55.000,0	0,0	0,0	0,0	55.000,0	0,0	0,0	0,0	55.000,0
Gestão Ambiental	1.897.500,0	1.897.500,0	1.164.886,8	1.164.886,8	3,0	732.613,2	203.674,0	203.674,0	2,5	1.693.826,1
Administração Geral	1.483.000,0	1.483.000,0	1.157.236,8	1.157.236,8	3,0	325.763,2	196.024,0	196.024,0	2,4	1.286.976,1
Serviços Urbanos	52.000,0	52.000,0	7.650,0	7.650,0	0,0	44.350,0	7.650,0	7.650,0	0,1	44.350,0
Preservação e Conservação Ambiental	97.500,0	97.500,0	0,0	0,0	0,0	97.500,0	0,0	0,0	0,0	97.500,0
Recuperação de Áreas Degradadas	265.000,0	265.000,0	0,0	0,0	0,0	265.000,0	0,0	0,0	0,0	265.000,0
Agricultura	1.388.000,0	1.388.000,0	501.544,1	501.544,1	1,3	886.455,9	124.318,1	124.318,1	1,5	1.263.681,9
Administração Geral	1.016.000,0	1.016.000,0	501.544,1	501.544,1	1,3	514.455,9	124.318,1	124.318,1	1,5	891.681,9
Promoção da Produção Vegetal	252.000,0	252.000,0	0,0	0,0	0,0	252.000,0	0,0	0,0	0,0	252.000,0
Extensão Rural	120.000,0	120.000,0	0,0	0,0	0,0	120.000,0	0,0	0,0	0,0	120.000,0
Comércio e Serviços	396.000,0	396.000,0	171.180,4	171.180,4	0,4	224.819,6	34.650,6	34.650,6	0,4	361.349,4
Formação de Recursos Humanos	7.000,0	7.000,0	0,0	0,0	0,0	7.000,0	0,0	0,0	0,0	7.000,0
Turismo	389.000,0	389.000,0	171.180,4	171.180,4	0,4	217.819,6	34.650,6	34.650,6	0,4	354.349,4
Energia	1.610.000,0	1.610.000,0	770.500,0	770.500,0	2,0	839.500,0	101.430,4	101.430,4	1,3	1.508.569,6
Energia Elétrica	1.610.000,0	1.610.000,0	770.500,0	770.500,0	2,0	839.500,0	101.430,4	101.430,4	1,3	1.508.569,6
Transporte	2.550.000,0	2.550.000,0	471.655,0	471.655,0	1,2	2.078.345,0	46.124,6	46.124,6	0,6	2.503.875,4
Administração Geral	210.000,0	210.000,0	210.000,0	210.000,0	0,5	0,0	14.124,6	14.124,6	0,2	195.875,4
Transporte Rodoviário	2.340.000,0	2.340.000,0	261.655,0	261.655,0	0,7	2.078.345,0	32.000,0	32.000,0	0,4	2.308.000,0
Desporto e Lazer	930.000,0	930.000,0	115.413,0	115.413,0	0,3	814.587,0	68.150,0	68.150,0	0,8	861.850,0
Comunicação Social	25.000,0	25.000,0	0,0	0,0	0,0	25.000,0	0,0	0,0	0,0	25.000,0
Difusão Cultural	410.000,0	410.000,0	115.413,0	115.413,0	0,3	294.587,0	68.150,0	68.150,0	0,8	341.850,0
Lazer	495.000,0	495.000,0	0,0	0,0	0,0	495.000,0	0,0	0,0	0,0	495.000,0

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2015

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 02/2015 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 02/2015 (d)	% (d/total d)	
Reserva de Contingência	607.000,0	607.000,0	0,0	0,0	0,0	607.000,0	0,0	0,0	0,0	607.000,0
Reserva de Contingência	607.000,0	607.000,0	0,0	0,0	0,0	607.000,0	0,0	0,0	0,0	607.000,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (III) = (I + II)	60.618.000,0	60.618.000,0	38.230.841,8	38.230.841,8	100,00	22.387.158,2	8.062.291,7	8.062.291,7	100,00	52.555.708,3

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 02/2015 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 02/2015 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2015

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$1.00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2014	ABR/2014	MAI/2014	JUN/2014	JUL/2014	AGO/2014	SET/2014	OUT/2014	NOV/2014	DEZ/2014	JAN/2015	FEV/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.069.684,8	5.996.712,2	5.312.635,0	4.695.208,6	4.824.450,2	5.050.866,9	6.094.291,9	6.151.502,3	4.797.781,1	6.223.314,5	5.936.828,9	6.141.508,7	66.294.785,1	66.864.000,0
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	347.207,2	657.745,1	422.368,8	338.604,4	362.407,3	274.547,0	452.233,2	301.933,9	265.793,1	535.643,7	207.278,2	240.072,1	4.405.834,0	4.206.000,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	104.384,7	390.026,4	61.711,8	50.153,6	59.632,0	56.350,6	21.115,4	10.177,0	11.602,7	18.645,9	667,8	0,0	784.467,9	810.000,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	64.761,8	71.858,7	161.537,2	66.863,1	103.332,3	117.612,3	96.308,6	96.118,1	72.838,7	113.607,0	73.080,7	67.399,7	1.105.318,2	1.050.000,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	16.552,0	13.872,6	27.009,1	17.450,0	12.912,0	30.138,0	32.436,0	36.854,2	15.860,0	82.872,4	0,0	16.320,0	302.276,3	210.000,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	109.803,6	125.476,2	117.739,8	155.105,7	128.893,0	19.811,5	249.947,2	120.196,1	116.657,1	269.102,7	108.267,8	116.486,1	1.637.486,8	1.530.000,0
Imposto sobre a Prop. Territorial Rural (CF. art 153, §4º)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Tributárias	51.705,1	56.511,2	54.370,9	49.032,0	57.638,0	50.634,6	52.426,0	38.588,5	48.834,6	51.415,7	25.261,9	39.866,3	576.284,8	606.000,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	17.920,5	15.587,4	18.323,8	16.572,6	17.153,7	16.619,9	14.388,4	17.320,0	18.783,4	19.918,2	19.922,5	18.383,3	210.893,7	215.000,0
RECEITA PATRIMONIAL	77.386,5	88.521,6	100.621,4	98.017,1	105.892,5	97.015,0	104.822,3	113.146,6	95.408,6	104.186,9	83.658,3	98.125,2	1.166.802,0	431.000,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.559.804,6	5.162.169,6	4.695.655,0	4.203.011,4	4.287.002,5	4.437.591,2	5.382.537,3	5.548.174,1	4.377.566,1	5.492.313,6	5.536.200,4	5.717.553,4	59.399.579,2	61.149.400,0
Cota-Parte do FPM AJUSTADO PELA LC 91/97 (100%)	749.476,8	855.401,6	1.139.927,8	854.872,2	734.227,1	891.961,0	781.878,4	738.955,6	978.102,2	1.573.185,5	1.199.788,9	1.224.752,1	11.722.529,2	12.700.000,0
(LC nº 87/96) ICMS Desoneração (100%)	0,0	5.408,7	5.408,7	5.408,7	5.408,7	5.408,7	5.408,7	5.408,7	5.408,7	10.817,3	0,0	0,0	54.086,9	70.000,0
Cota-Parte do ITR	576,3	501,7	469,1	6.975,8	493,7	527,0	1.977,0	11.960,5	2.226,8	5.171,3	1.727,5	515,7	33.122,4	20.000,0
Cota-Parte do ICMS (100%)	1.547.150,1	1.687.434,2	1.436.215,4	1.327.407,6	1.497.181,3	1.381.124,9	1.680.104,5	1.585.162,2	1.408.380,5	1.695.877,9	1.567.408,3	1.308.780,5	18.122.227,4	17.900.000,0
Cota-Parte do IPVA	109.644,6	92.572,0	51.611,6	50.870,5	55.104,9	43.770,6	47.945,1	27.117,0	29.225,4	24.625,2	300.516,6	371.250,2	1.204.253,7	1.100.000,0
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	37.394,6	38.236,1	36.178,4	38.667,3	38.455,3	36.996,4	38.157,6	30.117,7	53.556,1	44.000,1	45.058,6	37.338,7	474.146,9	530.000,0
Transferências do FUNDEB	837.416,5	918.603,5	794.099,0	714.188,2	786.030,8	741.084,8	872.891,0	815.583,4	759.596,0	907.268,0	882.611,4	918.951,2	9.948.323,8	10.900.000,0
Outras Transferências Correntes	1.278.145,7	1.564.011,8	1.231.745,0	1.204.621,1	1.170.100,7	1.336.727,8	1.954.175,0	2.333.869,0	1.141.070,4	1.231.368,3	1.539.089,1	1.855.965,0	17.840.888,9	17.929.400,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	67.366,0	72.688,5	75.666,0	39.003,1	51.994,2	225.093,8	140.310,7	170.927,7	40.229,9	71.252,1	89.769,5	67.374,7	1.111.676,2	862.600,0
DEDUÇÕES (II)	488.848,3	535.910,7	533.962,1	456.840,4	466.174,2	471.955,8	511.094,3	479.744,3	495.379,8	570.973,1	622.900,0	588.527,4	6.222.310,4	6.464.000,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Servidor	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	488.848,3	535.910,7	533.962,1	456.840,4	466.174,2	471.955,8	511.094,3	479.744,3	495.379,8	570.973,1	622.900,0	588.527,4	6.222.310,4	6.464.000,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	4.580.836,5	5.460.801,5	4.778.672,9	4.238.368,2	4.358.276,0	4.578.911,1	5.583.197,6	5.671.758,0	4.302.401,3	5.652.341,4	5.313.928,9	5.552.981,3	60.072.474,7	60.400.000,0

Fonte : Contabilidade

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

RCL dos últimos 12 meses R\$ 60.072.474,46

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2015

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2015	Até 1º Bim/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos de Contribuições do Segurados	0,0	0,0	0,0	0,0
Pessoal Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição do Servidor Ativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos Imobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos de Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II)	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			1º Bim/2015	1º Bim/2014	1º Bim/2015	1º Bim/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ADMINISTRAÇÃO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pessoal Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (IV) = (III-V)	0,0	0,0	-	-	0,0	0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 1º Bim/2015	Até 1º Bim/2014
TOTAL DE APORTES PARA O RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura da Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Formação de Reservas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Previdenciário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Fev/2015	Dez/2014
Caixa	0,0	0,0
Bancos Conta Movimento	0,0	0,0
Investimentos	0,0	0,0
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS	0,0	0,0

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2015

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Até 1º Bim/2015	Até 1º Bim/2014		
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0		
Recetta de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0		
Patronal	0,0	0,0	0,0	0,0		
Pessoal Civil	0,0	0,0	0,0	0,0		
Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0		
Contribuição Patronal do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0		
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0		
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0		
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,0	0,0	0,0	0,0		
Recetta Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0		
Recetta de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Recetas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0		
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0		
Alienação de Bens	0,0	0,0	0,0	0,0		
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Recetas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0		
(-)-DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,0	0,0	0,0	0,0		
TOTAL RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VIII+IX-X)	0,0	0,0	0,0	0,0		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 1º Bim/2015	Até 1º Bim/2014	Até 1º Bim/2015	Até 1º Bim/2014
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2015

LRF, art 53, inciso III - Anexo 5

R\$1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2014 (a)	Em 31/Dez/2014 (b)	Em 28/Fev/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	7.413.441,4	7.413.441,4	0,0
DEDUÇÕES (II)	17.687.685,6	17.687.685,6	6.305.996,2
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.913.445,7	17.913.445,7	6.523.142,5
Demais Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados (exceto precatórios)	225.760,1	225.760,1	217.146,3
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-10.274.244,2	-10.274.244,2	-8.305.996,2
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	7.413.441,4	7.413.441,4	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-17.687.685,6	-17.687.685,6	-8.305.996,2

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2015 até Fev/2015 (c - a)
VALOR	11.381.689,4	11.381.689,4

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,0

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2014	Em 31/Dez/2014	Em 28/Fev/2015
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,0	0,0	0,0
Passivo Atuarial	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0
Deduções (VIII)	0,0	0,0	0,0
Ativo Disponível	0,0	0,0	0,0
Investimentos do RPPS	0,0	0,0	0,0
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,0	0,0	0,0

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2015

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Fev/2015	Jan a Fev/2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	59.980.000,0	10.685.126,6	9.476.532,4
Recetas Tributárias	4.206.000,0	447.350,2	463.835,1
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	810.000,0	667,8	385,8
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	1.050.000,0	140.480,5	134.602,5
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	210.000,0	16.320,0	26.292,0
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	1.530.000,0	224.753,9	220.471,5
Outras Recetas Tributárias	606.000,0	65.128,0	62.083,3
Receta de Contribuição	215.000,0	38.305,8	33.728,6
Receta Previdenciária	0,0	0,0	0,0
Outras Recetas de Contribuições	215.000,0	38.305,8	33.728,6
Receta Patrimonial Líquida	11.000,0	0,0	0,0
Receta Patrimonial	431.000,0	181.783,4	144.720,9
(-) Aplicações Financeiras	420.000,0	181.783,4	144.720,9
Transferências Correntes*	54.685.400,0	10.042.326,3	8.821.985,8
Cota Parte FPM (80%)	10.160.000,0	1.939.632,8	1.957.305,9
Cota Parte ICMS (80%)	14.320.000,0	2.300.951,0	2.379.589,4
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	56.000,0	0,0	8.653,8
Convênios	0,0	0,0	0,0
Outras Transferências Correntes	30.149.400,0	5.801.742,5	4.476.436,7
Demais Recetas Correntes	862.600,0	157.144,3	156.982,9
Dívida Ativa	471.500,0	100.025,3	108.350,2
Diversas Recetas Correntes	391.100,0	57.119,0	48.632,7
RECEITAS DE CAPITAL (II)	300.000,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (III)	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (IV)	0,0	0,0	0,0
Alienação de Ativos (V)	0,0	0,0	0,0
Transferências de Capital	300.000,0	0,0	0,0
Convênios	0,0	0,0	0,0
Outras Transferências de Capital	300.000,0	0,0	0,0
Outras Recetas de Capital	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	300.000,0	0,0	0,0
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	60.280.000,0	10.685.126,6	9.476.532,4

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan a Fev/2015	Jan a Fev/2014	Jan a Fev/2015	Jan a Fev/2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	50.779.860,0	37.506.144,7	24.106.039,8	7.947.258,1	6.712.564,0
Pessoal e Encargos Sociais	31.136.700,0	30.906.200,0	20.612.104,0	6.558.733,0	5.215.181,0
Juros e Encargos da Dívida (IX)	204.500,0	7.116,9	1.900,4	5.873,8	1.900,4
Outras Despesas Correntes	19.438.660,0	6.592.827,7	3.492.035,4	1.382.651,3	1.495.482,6
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	50.575.360,0	37.499.027,8	24.104.139,4	7.941.384,3	6.710.663,6
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	9.231.140,0	724.697,2	1.004.754,2	115.033,7	181.916,0
Investimentos	8.700.440,0	466.004,5	746.369,2	68.967,3	138.904,9
Inversões Financeiras	12.000,0	8.692,7	8.385,0	724,4	1.397,5
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	12.000,0	8.692,7	8.385,0	724,4	1.397,5
Amortização da Dívida (XIV)	518.700,0	250.000,0	250.000,0	45.342,0	41.613,6
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	8.712.440,0	474.697,2	754.754,2	69.691,7	140.302,4
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	607.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	59.894.800,0	37.973.725,0	24.858.893,6	8.011.076,0	6.850.966,0
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	385.200,0	-	-	2.674.050,6	2.625.566,4
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,0	0,0		

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,0

Fonte : Contabilidade

Nota : *Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2015

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2014	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2014								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRI)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA SAO JOSE DO VALE DO RIO P	216.307,5	0,0	0,0	6.645,9	209.661,6	6.325.907,0	6.254.433,7	0,0	1.325.496,3	11.254.844,4
FUNDAÇÃO H M S T SAO JOSE VALE RIO PF	0,2	0,0	0,0	0,0	0,2	105.326,3	0,0	0,0	0,0	105.326,3
FUNDO MUN CRIANÇA E ADOLESCENTE SJ	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	424,0	0,0	0,0	0,0	424,0
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL S J V RIO PRE	0,0	3.935,8	0,0	1.967,9	1.967,9	420,0	70.027,5	0,0	7.273,8	63.173,7
FUNDO MUN CULTURA S J V RIO PRETO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN SAÚDE SÃO JOSÉ VALE RIO P	3.701,1	1.815,4	0,0	0,0	5.516,5	89.313,6	1.283.384,4	15.866,0	790.643,3	566.188,7
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	37.697,4	0,0	0,0	0,0	37.697,4
LEGISLATIVO										
CAMARA SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	211.527,7	0,0	0,0	211.527,7
TOTAL (I)	220.008,8	5.751,2	0,0	8.613,8	217.146,2	6.559.088,3	7.819.373,3	15.866,0	2.123.413,4	12.239.182,2
TOTAL (I + II)	220.008,8	5.751,2	0,0	8.613,8	217.146,2	6.559.088,3	7.819.373,3	15.866,0	2.123.413,4	12.239.182,2

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2015

LEI 9.394/06, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2015 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	3.908.100,0	3.908.100,0	447.494,2	11,45
1.1-Receta Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.091.600,0	1.091.600,0	63.518,2	5,82
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	810.000,0	810.000,0	667,8	0,08
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.600,0	1.600,0	31,3	1,96
Dívida Ativa do IPTU	250.000,0	250.000,0	51.801,6	20,72
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	30.000,0	30.000,0	11.017,5	36,73
(-) Deduções da Receita do IPTU	0,0	0,0	0,0	0,00
1.2-Receta Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	212.500,0	212.500,0	16.320,0	7,68
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	210.000,0	210.000,0	16.320,0	7,77
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.000,0	1.000,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ITBI	500,0	500,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	1.000,0	1.000,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,00
1.3-Receta Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.074.000,0	1.074.000,0	142.902,1	13,31
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.050.000,0	1.050.000,0	140.480,5	13,38
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	2.000,0	2.000,0	369,1	18,46
Dívida Ativa do ISS	20.000,0	20.000,0	1.813,3	9,07
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	2.000,0	2.000,0	239,2	11,96
(-) Deduções da Receita do ISS	0,0	0,0	0,0	0,00
1.4-Receta Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.530.000,0	1.530.000,0	224.753,9	14,69
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.530.000,0	1.530.000,0	224.753,9	14,69
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receta Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III)	0,0	0,0	0,0	0,00
ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.320.000,0	32.320.000,0	6.057.137,1	18,74
2.1-Cota-Parte FPM	12.700.000,0	12.700.000,0	2.424.541,0	19,09
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	12.700.000,0	12.700.000,0	2.424.541,0	19,09
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	17.900.000,0	17.900.000,0	2.876.188,8	16,07
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	70.000,0	70.000,0	0,0	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	530.000,0	530.000,0	82.397,3	15,55
2.5-Cota-Parte ITR	20.000,0	20.000,0	2.243,2	11,22
2.6-Cota-Parte IPVA	1.100.000,0	1.100.000,0	671.766,8	61,07
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	36.228.100,0	36.228.100,0	6.504.631,3	17,95

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2015

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2015 (b)	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.725.000,0	2.725.000,0	604.912,5	22,20
5.1-Transferências do Salário-Educação	1.800.000,0	1.800.000,0	544.220,1	30,23
5.2-Transferências Diretas - PODE	15.000,0	15.000,0	0,0	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	350.000,0	350.000,0	40.724,0	11,64
5.4-Transferências Diretas - PNATE	200.000,0	200.000,0	19.968,4	9,98
5.5-Transferências Diretas - FNDE	360.000,0	360.000,0	0,0	0,00
5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE	0,0	0,0	0,0	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,0	0,0	0,0	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,00
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.725.000,0	2.725.000,0	604.912,5	22,20

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2015 (b)	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.464.000,0	6.464.000,0	1.211.427,5	18,74
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.540.000,0	2.540.000,0	484.908,2	19,09
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.580.000,0	3.580.000,0	575.237,8	16,07
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	14.000,0	14.000,0	0,0	0,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	106.000,0	106.000,0	16.479,5	15,55
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)	4.000,0	4.000,0	448,6	11,22
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	220.000,0	220.000,0	134.353,4	61,07
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.930.000,0	10.930.000,0	1.812.367,6	16,58
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	10.900.000,0	10.900.000,0	1.801.562,7	16,53
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	30.000,0	30.000,0	10.804,9	36,02
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.436.000,0	4.436.000,0	590.135,2	13,30

[8E RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[8E RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 1º Bim/2015 (e)	% (f)=(e/d)	Até 1º Bim/2015 (g)	% (h)=(g/d)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉ	8.240.000,0	8.240.000,0	8.240.000,0	100,00	1.894.166,9	22,99
13.1-Com Educação Infantil	1.080.000,0	1.080.000,0	1.080.000,0	100,00	298.634,9	27,65
13.2-Com Ensino Fundamental	7.160.000,0	7.160.000,0	7.160.000,0	100,00	1.595.532,0	22,28
14-OUTRAS DESPESAS	2.690.000,0	2.690.000,0	1.500.647,4	55,79	138.402,1	5,15
14.1-Com Educação Infantil	210.000,0	210.000,0	0,0	0,00	0,0	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	2.480.000,0	2.480.000,0	1.500.647,4	60,51	138.402,1	5,58
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	10.930.000,0	10.930.000,0	9.740.647,4	89,12	2.032.569,0	18,60

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1-FUNDEB 60%	0,00
16.2-FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1-FUNDEB 60%	0,00
17.2-FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	0,00
19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.032.569,00

19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13-(16.1+17.1)))/(11)x100
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2)))/(10)x100
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2015	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2015

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS NÃO CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2015 (b)	% (c=b/a)
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	9.057.025,0	9.057.025,0	1.626.157,8	17,95
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS
			Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)
			% (e/d)x1	% (f/d)x1
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.615.000,0	1.615.000,0	1.335.000,0	301.100,2
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.290.000,0	1.290.000,0	1.080.000,0	298.634,9
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	325.000,0	325.000,0	255.000,0	2.465,3
24-ENSINO FUNDAMENTAL	12.667.000,0	12.667.000,0	11.108.978,5	2.023.796,1
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.640.000,0	9.640.000,0	8.660.647,4	1.733.934,1
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.027.000,0	3.027.000,0	2.448.331,1	289.862,0
25-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,0
26-ENSINO SUPERIOR	0,0	0,0	0,0	0,0
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0	0,0	0,0
28-OUTRAS	1.675.000,0	1.675.000,0	534.544,2	40.469,0
29-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	15.957.000,0	15.957.000,0	12.978.522,7	2.365.365,3
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL				VALOR
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)				590.135,20
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO				0,00
32-RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)				10.804,90
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR				0,00
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR				0,00
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				0,00
36-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)				0,00
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (30+31+32+33+34+35+36)				600.940,10
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24+37)				1.723.956,20
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(3)]x100%				26,50

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			No Bimestre (e)	% (f=e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h=g/d)
40-DESPESAS CUSTEADAS CARIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.800.000,0	1.800.000,0	381.325,4	21,18	19.948,8	1,11
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	925.000,0	925.000,0	39.465,9	4,27	12.274,2	1,33
44-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS RECEITAS ADIC. P/FINANC DO ENSINO (40+41+42+43)	2.725.000,0	2.725.000,0	420.791,3	15,44	32.223,0	1,18
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	18.682.000,0	18.682.000,0	13.399.314,0	71,72	2.397.588,3	12,83

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	Cancelado em 2015 (a)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
46.1- EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00
46.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB

	VALOR
47-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	0,00
48-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.801.562,70
49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
49.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	0,00
49.2-RESTOS A PAGAR	0,00
50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	10.804,90
51-(-) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	1.812.367,60

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	332.796,30
Despesas com Ensino Fundamental (24.2)	289.862,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (23.2)	2.465,30
Outras Despesas com Ensino	40.469,00
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)	1.211.427,50
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOUREO (40)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24.2 + 23.2 + 10 + 40)	1.503.754,80

AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

Mínimo de <25%> das receitas resultantes de Impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	23,12
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	104,51

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2015

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2015 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.908.100,0	3.908.100,0	447.494,2	11,45
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	810.000,0	810.000,0	667,8	0,08
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	210.000,0	210.000,0	16.320,0	7,77
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.050.000,0	1.050.000,0	140.480,5	13,38
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.530.000,0	1.530.000,0	224.753,9	14,69
Imposto Territorial Rural - ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.600,0	4.600,0	400,4	8,70
Dívida Ativa dos Impostos	270.500,0	270.500,0	53.614,9	19,82
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	33.000,0	33.000,0	11.256,7	34,11
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	32.320.000,0	32.320.000,0	6.057.137,1	18,74
Cota-Parte FPM	12.700.000,0	12.700.000,0	2.424.541,0	19,09
Cota-Parte ITR	20.000,0	20.000,0	2.243,2	11,22
Cota-Parte IPVA	1.100.000,0	1.100.000,0	671.766,8	61,07
Cota-Parte ICMS	17.900.000,0	17.900.000,0	2.876.188,8	16,07
Cota-Parte IPI-Exportação	530.000,0	530.000,0	82.397,3	15,55
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,0	0,0	0,0	0,00
CONSTITUCIONAIS	70.000,0	70.000,0	0,0	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	70.000,0	70.000,0	0,0	0,00
Outras	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	36.228.100,0	36.228.100,0	6.504.631,3	17,95

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2015 (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	5.541.300,0	5.541.300,0	755.373,9	13,63
Provenientes da União	5.308.800,0	5.308.800,0	476.741,0	8,98
Provenientes dos Estados	182.500,0	182.500,0	222.254,9	121,78
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas do SUS	50.000,0	50.000,0	56.378,0	112,76
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,0	0,0	0,0	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.541.300,0	5.541.300,0	755.373,9	13,63

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 1º Bim/2015 (f)	% (f/e)	Até 1º Bim/2015 (g)	% (g/e)
DESPESAS CORRENTES	12.715.800,0	12.715.800,0	10.347.646,0	81,38	2.931.883,3	23,06
Pessoal e Encargos Sociais	9.326.800,0	9.326.800,0	9.326.800,0	100,00	2.633.048,0	28,23
Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Despesas Correntes	3.389.000,0	3.389.000,0	1.020.846,0	30,12	298.835,3	8,82
DESPESAS DE CAPITAL	700.500,0	700.500,0	31.078,0	4,44	8.241,0	1,18
Investimentos	700.500,0	700.500,0	31.078,0	4,44	8.241,0	1,18
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	13.416.300,0	13.416.300,0	10.378.724,0	77,36	2.940.124,3	21,91

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 1º Bim/2015 (h)	% (h/IVf)	Até 1º Bim/2015 (i)	% (i/IVg)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.516.300,0	5.516.300,0	3.131.364,0	30,17	547.818,0	18,63
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.516.300,0	5.516.300,0	3.131.364,0	30,17	547.818,0	18,63
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outros Recursos	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA*	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS*	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS C/REC.VINCULADOS À PARCELA DO % MÍNIMO NÃO APLICADAS EM AÇÕES E SERV. SAÚDE EM EXER. ANTERIORES*	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	5.516.300,0	5.516.300,0	3.131.364,0	30,17	547.818,0	18,63
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	7.900.000,0	7.900.000,0	7.247.360,0	69,83	2.392.306,3	81,37

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ^(*)					36,78 %	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100xIIIb] ^(*)					1.416.611,6	
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	
Inscritos em 2014	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2013	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2012	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
Total	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)			
	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,0	0,00			
	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,0	0,00			
	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,0	0,00			
Total (VIII)	0,0	0,0	0,00			
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)			
	Diferença de limite não cumprido em 2014	0,0	0,00			
	Diferença de limite não cumprido em 2013	0,0	0,00			
	Diferença de limite não cumprido em 2012	0,0	0,00			
Total (IX)	0,0	0,0	0,00			
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 1º Bim/2015 (l)	% (l / total l)	Até 1º Bim/2015 (m)	% (m / total m)
Atenção Básica	50.000,0	50.000,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.930.000,0	1.930.000,0	393.263,9	3,79	97.182,6	3,31
Suporte Profilático e Terapêutico	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Vigilância Sanitária	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Alimentação e Nutrição	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Subfunções	11.446.300,0	11.446.300,0	9.985.460,2	96,21	2.842.941,8	96,69
TOTAL	13.426.300,0	13.426.300,0	10.378.724,1	100,00	2.940.124,4	100,00

Fonte : Contabilidade

* Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

* O valor apresentado na Intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+l" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

* O valor apresentado na Intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+l" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

* Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

* Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.

* No último bimestre será utilizada a fórmula: VI(h+l) - (15 x IIIb/100)

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2015

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS DE PPP (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
ATIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	58.813.713,1	60.774.197,3	62.800.031,9	64.893.395,2	67.056.538,3	69.291.787,1	71.601.545,3	73.988.296,4	76.454.607,1	79.003.129,2	81.636.603,3
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2015

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		No bimestre	Até o bimestre		
Previsão Inicial de Receita		0,0	60.700.000,0		
Previsão Atualizada da Receita		0,0	60.700.000,0		
Receitas Realizadas		10.866.910,1	10.866.910,1		
Deficit Orçamentário		0,0	0,0		
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		0,0	0,0		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		No bimestre	Até o bimestre		
Dotação Inicial		0,0	60.618.000,0		
Dotação Atualizada		0,0	60.618.000,0		
Despesas Empenhadas		38.230.841,8	38.230.841,8		
Despesas Liquidadas		8.062.291,8	8.062.291,8		
Superavit Orçamentário		0,0	2.804.618,3		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No bimestre	Até o bimestre		
Despesas Empenhadas		36.254.068,6	36.254.068,6		
Despesas Liquidadas		7.920.419,2	7.920.419,2		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida		60.072.474,7			
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		No bimestre	Até o bimestre		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias realizadas (III)		0,0	0,0		
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)		0,0	0,0		
Resultado Previdenciário (III-IV)		0,0	0,0		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,0	11.381.689,4	0,0%	
Resultado Primário		0,0	2.674.050,8	0,0%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		225.760,0	0,0	8.613,8	217.146,2
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo		7.607.845,6	15.866,0	2.123.413,4	12.027.654,5
Poder Legislativo		211.527,7	0,0	0,0	211.527,7
TOTAL		8.045.133,3	15.866,0	2.132.027,2	12.456.328,4
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		1.723.956,2	25%	26,5%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental		2.032.569,0	60%	104,5%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		7.247.360,0	15,0%	36,8%	